

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.918/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 1.872/PMC/05, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0000.8.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINC. DA DÍVIDA CONTRATADA		28.843.0000.8.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINC. DA DÍVIDA CONTRATADA	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
4.6.90.71.01	Principal da Dívida Cont.Resg/INSS	200.000,00	3.2.90.22.02	Outros Encargos S/ a Dívida Contratada/INSS	200.000,00
TOTAL					200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito será **anulada parcialmente** a dotação constante da coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 de março de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171